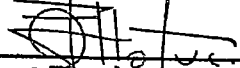


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 135/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

AS COMISSÕES EM:

17/08/22


Presidente

Institui no Município de Caieiras o “Dia Municipal do Ufólogo”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Dia Municipal do Ufólogo”, a ser comemorado, anualmente, na data de 24 de junho.

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com os fins de valorização e divulgação das pesquisas relacionadas aos fenômenos considerados aeroespaciais e extraterrestres.

Art. 2º. O “Dia Municipal do Ufólogo” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.



ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador “Birruca”

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 14/08/22

PRESIDENTE

